



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS – SP**  
**PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO HÉLIO DE ANDRADE**  
**FERRAZ”**

Praça Padre Antônio Pereira de Azevedo,  
nº 52 Centro – Silveiras – SP – CEP:  
12690-000

CNPJ. Nº 45192564/0001-01 – E-mail: prefeitura@silveiras.sp.gov.br

TELEFONE: (12) 3106.1150 / 3106.1107  
*PORTAL DO VALE HISTÓRICO*

**DECRETO Nº 10 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024**

“Dispõe sobre permissão administrativa para o taxista Jair do Prado Martins estacionar veículo de aluguel modalidade – TÁXI, no Ponto nº 03, situado na Rua Nossa Senhora do Patrocínio, nº 196, neste município”.

O Senhor **Guilherme Carvalho da Silva**, Prefeito Municipal de Silveiras, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica concedida autorização administrativa para o taxista permissionário Jair do Prado Martins, RG nº 23.238.790-4 SSP/SP, CPF nº 066.900.778-10, residente e domiciliado na Rua João Perfeito de Siqueira, s/nº, Bairro dos Macacos, Silveiras/SP, inscrito no cadastro do **ISSQN sob o nº 101131**, na categoria automóvel de aluguel (Táxi), para estacionar veículo de aluguel de sua propriedade, da marca **VW**, modelo **Virtus AF**, placas **DYH0060**, de cor **branca**, ano de fabricação **2018** e modelo **2019**, movido a **álcool/gasolina**, chassi **9BWDL5BZXKP555393**, no **Ponto de Táxi nº 03**, localizado na Rua Nossa Senhora do Patrocínio, nº 196, neste município, permissão esta a vigorar até a data de 31(trinta e um) de dezembro de 2024.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, fixando revogadas as disposições em contrário.

Silveiras, 05 de fevereiro de 2024.

**Guilherme Carvalho da Silva**  
Prefeito Municipal

Publicado no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal. Registrado em Livro Próprio. Data supra.

**Thaynara de Lima Anastácio**  
Assessora Gabinete